ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1146 de 06 de dezembro de 1985.

"Autoriza contratar Conjunto Musical."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, até o limite de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), um conjunto musical para apresentar show popular no dia 13 de dezembro do corrente ano, data de aniversário da cidade.

Art. 2º- Para atender às despesas, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especial e ou suplementar.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1985.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES - Presidente

CLOVIS JOSÉ ALMEIDA - 1º Secretário

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ - 2º Secretário

nmb.